

## RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que os Centros de Formação de Condutores credenciados no DETRAN/PA utilizem como referência para remuneração dos seus serviços, a Lei nº7.237 de 26/12/2008 e suas alterações.

Artigo 2º - Em cumprimento ao disposto no art.64 da Resolução nº789/2020 - CONTRAN, todos os Centros de Formação de Condutores credenciados deverão obrigatoriamente celebrar contrato de prestação de serviços com seus alunos, indicando, de forma clara e expressa, o valor de cada serviço a ser prestado, sendo vedada a redução da carga horária estabelecida para cada curso.

§ 1º - O contrato celebrado deverá atender aos arts. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contendo cláusula específica quanto ao consentimento para tratamento de dados pessoais.

§ 2º - Formalizado o contrato de prestação de serviços, deverá obrigatoriamente ser concedida uma cópia ao aluno no ato da contratação, bem como a nota fiscal referente aos serviços a serem prestados, que será fornecida somente após a compensação bancária do pagamento realizado ao CFC credenciado.

§ 3º - O contrato somente será celebrado após o aluno realizar abertura de processo de habilitação no DETRAN/PA, onde a s informações do processo requerido pelo candidato serão utilizados na elaboração do contrato de prestação de serviços e na emissão de nota fiscal.

Artigo 3º - Nos casos de ocorrência de infração econômica nos termos da Lei Federal 12.529/2011, prática infracional prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda descumprimento na obrigação de prestação dos serviços em desacordo com a carga horária e as grades curriculares estabelecidas pela Resolução 789/2020 - CONTRAN, ensejarão imediata comunicação as autoridades responsáveis bem como consequente apuração, por parte do DETRAN/PA, sujeitando os faltosos às penalidades que serão aplicadas da seguinte forma:

- advertência no caso de primeiro descumprimento;
- suspensão de 15 (quinze) dias no caso de reincidência;
- suspensão de 30 (trinta) dias no caso de segunda reincidência;
- descredenciamento no caso de terceira reincidência.

Parágrafo único. As penalidades dispostas acima serão aplicadas sem prejuízo do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 4º - Os controles estabelecidos nesta Portaria se aplicam a processos abertos após 11/03/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Direção Geral, em 29 de fevereiro de 2024.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral

Protocolo: 1046448

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 267/2024 - DGP/SEAP BELÉM, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nome: MARINA CUNHA SANTOS, Matrícula n.º 5952653/1, Cargo: Técnico em Gestão Penitenciária - Psicologia

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 19/12/2019 a 18/12/2022

Período de Gozo: 01/03/2024 a 30/03/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1046137

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2023

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2023, firmado entre o Estado do Pará através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a EMPRESA VIMEX VITÓRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

Em retificação ao 1º Apostilamento, segue abaixo as alterações:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa VIMEX VITÓRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 23.509,80 (Vinte e Três mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 - Diário Oficial da União - DOU de 27/12/2023/Edição: 245- D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 30/06/2024, sendo o valor da atualização R\$ 9.190,80 (Nove mil cento e noventa reais e oitenta centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 304.606,80 (Trezentos e quatro mil seiscientos e seis reais e oitenta quatro centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional pro-

gramática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições) /339093 (Auxílio Alimentação e Transporte)

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALOR TOTAL NO PLANO DE TRABALHO:

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: "... Indicador físico, internos, 07..."

Leia - se: "... Indicador físico, internos, 15..."

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: "... 2º APOSTILAMENTO - R\$ 127.365,84..."

Leia - se: "...TOTAL 2º APOSTILAMENTO - R\$ 304.606,80 ..."

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 007.2023.

Belém/PA, 28 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1046140

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº: 01205/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIÃO COM LIDERANÇAS RELIGIOSAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Origem: BELÉM;

Destino: CAPANEMA;

Período: 01/03/2024 a 03/03/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

55207759; VALBER LUIZ BARBOSA DUARTE; DIRETOR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1046385

#### PORTARIA Nº: 01265/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ADENTRAR NAS UNIDADES PENAIS DA CIDADE DE SANTARÉM/PA, EMPREENDER REVISTAS E SE ESTABELECEER, DANDO CONTINUIDADE NAS ROTINAS OPERACIONAIS, PARA FINS DE MANTER O CONTROLE NO COMPLEXO PENAL DE CUCURANÃ.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Destino: SANTARÉM;

Período: 01/03/2024 a 20/03/2024;

Diária(s): 19 e ½ (dezenove e meia);

Servidor(es):

56984721; JAILTON PEREIRA PINHEIRO; POLICIAL MILITAR;

5699851; WANDERLEY SOARES BARBOSA; POLICIAL MILITAR;

57222301; KLEYSON DAMACENO SANTANA; POLICIAL MILITAR;

4219711; ALAN ROCHA DA SILVA; POLICIAL MILITAR;

4218848; FABRICIO BARBOSA SANTOS; POLICIAL MILITAR;

4219811; MARCIO CARVALHO DA SILVA; POLICIAL MILITAR;

4219584; ADRIANO DA SILVA CASTRO; POLICIAL MILITAR;

5938254; ERIC BRUNO RABELO BRILHANTE; POLICIAL MILITAR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1046381

#### PORTARIA Nº: 01197/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES INERENTES A ASSESSORIA, VOLTADAS A ÁREA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Origem: BELÉM;

Destino: ABAETETUBA;

Período: 21/02/2024 a 21/02/2024;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

5835267; MARCIO AUGUSTO TORK DA SILVA; DELEGADO DE POLÍCIA;

5950062; MATHEUS MARTINS BELO MARINO; POLICIAL PENAL;

57207514; WILSON FERREIRA VIEIRA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1046393

#### PORTARIA Nº: 01143/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR DA ORDEM E DISCIPLINA NA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE ABAETETUBA.

Origem: BELÉM;

Destino: ABAETETUBA;

Período: 21/02/2024 a 22/02/2024;

Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);

Servidor(es):

5914015; THIAGO VICTOR DA SILVA CHAGAS; POLICIAL PENAL;

5830702; WOLBER ANDERSON OLIVEIRA CAMPOS; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1046398

#### PORTARIA Nº: 01198/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES INERENTES A ASSESSORIA, VOLTADAS A ÁREA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Origem: BELÉM;